



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/06

Contrato nº 343/2009

Processo n.º 4/000.825-8 – Dispensa

LOCATÁRIO: Município de Botucatu

LOCADOR: Sílvio Eneas Herbst

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do 4º Distrito Policial de Botucatu.

VALOR: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 26/07/2009 e terminando em 25/11/2009, reajustando o valor inicialmente contratado, passando o aluguel para R\$755,11 (setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

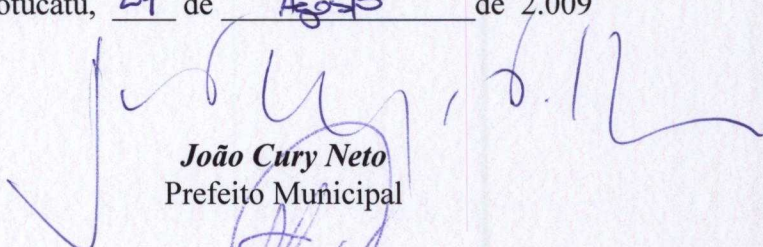
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, o Sr. SÍLVIO ENÉAS HERBST, brasileiro, casado, técnico mecânico, inscrito no CPF sob nº. 056.205.108-24 e, portador do RG nº. 16.145.721, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 4000825-8, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

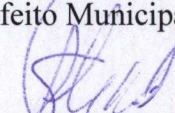
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 26 de janeiro de 2.006, nos autos do processo administrativo 4000825-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 26/07/2009 e terminando em 25/11/2009, reajustando o valor inicialmente contratado, passando o aluguel para R\$755,11 (setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de Agosto de 2.009


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Sílvio Eneas Herbst
Locador

Testemunhas:

1ª 

2ª 